



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3342/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos servidores Cassiane Vanzetto, Luci Dors, Paulo César Saccomori e Gildete Fornari Grando, todos lotados nessa Unidade Judiciária, além do estagiário Lucas Romani dos Santos.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 07/12/2011

**Data da última correição realizada:** 25/5/2021

**Data de Implantação do PJe:** 17/9/2014

**Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

**Período Correicionado:** de 1º/01/2021 a 28/6/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/6/2021 a 31/5/2022

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Odete Carlin</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 04/3/2013
<b>Evandro Luís Urnau</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho*	desde 21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

\* O Juiz Substituto Evandro Luís Urnau esteve lotado na 66ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, atuando, de forma compartilhada, na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, de 21 de junho de 2018 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, está lotado na 66ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo.

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Odete Carlin **reside** na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 <b>Odete Carlin</b>	Juiz Titular desde 04/3/2013 – Há 9 anos, 3 meses e 25 dias*	
2 <b>Evandro Luís Urnau</b>	Juiz Substituto lotado na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo desde 21/6/2018 – Há 4 anos e 8 dias*	
	- Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/05/2021. - Atuação no período de 07/6 a 13/6/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 14/6 a 18/6/2021; - Atuação no período de 19/6 a 26/6/2021, em virtude de licença-nojo da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 27/6 a 04/7/2021; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 25/7 a 30/9/2021; - Atuação no período de 01/10 a 20/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, nos dias 21 e 22/10/2021; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 12/11 a 26/11/2021; - Atuação no período de 27/11 a 16/12/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 17/12 a 19/12/2021; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/01/2022; - Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 11/5/2022; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 01/6 a 20/7/2022.	
3 <b>Cássia Ortolan Grazziotin</b>	- Atuação no período de 25/5 a 27/5/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	
4 <b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	- Atuação no período de 31/5 a 06/6/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação no período de 07/6 a 10/6/2021, em virtude de o Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	
5 <b>Michele Daou</b>	- Atuação no período de 23/6 a 26/6/2021, em virtude de o Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária; - Atuação no período de 05/7 a 24/7/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular <b>Odete Carlin</b>	LTS	21/5/2021 a 27/5/2021	7 dias
	LTS	28/5/2021 a 06/6/2021	10 dias
	LTS	07/6/2021 a 13/6/2021	7 dias
	Licença-nojo	19/6/2021 a 26/6/2021	8 dias
	Férias	01/10/2021 a 20/10/2021	20 dias
	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado <b>Evandro Luís Urnau</b>	Férias	17/5/2021 a 17/5/2021	1 dias
	Férias	18/5/2021 a 06/6/2021	20 dias
	LTS	05/7/2021 a 24/7/2021	20 dias
	Férias	23/10/2021 a 11/11/2021	20 dias
	Férias	12/5/2022 a 31/5/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/6/2022)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vilsomar Rizzato	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/12/2011
2	Antônio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13/11/2019
3	Cassiane Vanzetto	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	01/10/2014
4	Osmar Lorenzon	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	12/12/2012
5	Lilian Feliciano dos Santos	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	16/7/2013
6	Luci Dors	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	07/12/2011
7	Luciano Athayde Furstenu	TJAA	-	<b>12/12/2012</b>
8	Paulo César Saccomori	AJAJ	-	<b>12/12/2012</b>
9	Gildete Fornari Grando	AJAA	-	<b>04/9/2013</b>
10	Fabiane Ignaczak	AJAJ	-	<b>24/01/2014</b>
11	Lizane Guerra	AJAJ	-	<b>11/8/2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fabiane Ignaczak	LG - Gestante	120
	LTS - Tratamento de Saúde	65
	LG - Gestante Prorrogação	41
Antônio Saturnino Coelho Cardoso	LPF - Doença em pessoa da família	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	<b>Lucas Romani dos Santos</b>	Direito	desde 03/02/2022 até 02/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	837	726	741	768

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando os indicadores do MGD, percebe-se que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo esteve acima da média de desempenho das Unidades de mesma faixa processual na maioria dos índices (congestionamento na liquidação, execução, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução, idade média dos processos em execução, prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença).

Porém, apresentou um desempenho abaixo da média no congestionamento processual na fase de conhecimento e na idade média dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63
	23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63
	24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63
	26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64
	27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
	28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
	<b>30</b>	<b>4ª VT de Passo Fundo</b>	<b>0,52</b>	<b>0,26</b>	<b>0,75</b>	<b>0,53</b>	<b>0,61</b>	<b>0,58</b>	<b>0,28</b>	<b>0,55</b>	<b>0,82</b>	<b>0,56</b>	<b>115%</b>	<b>0,64</b>
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
	32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
	33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
	34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
	36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
	37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
	41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
	42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
<b>Média</b>			<b>0,51</b>	<b>0,38</b>	<b>0,78</b>	<b>0,64</b>	<b>0,68</b>	<b>0,72</b>	<b>0,33</b>	<b>0,74</b>	<b>0,71</b>	<b>0,62</b>	<b>99%</b>	<b>0,61</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

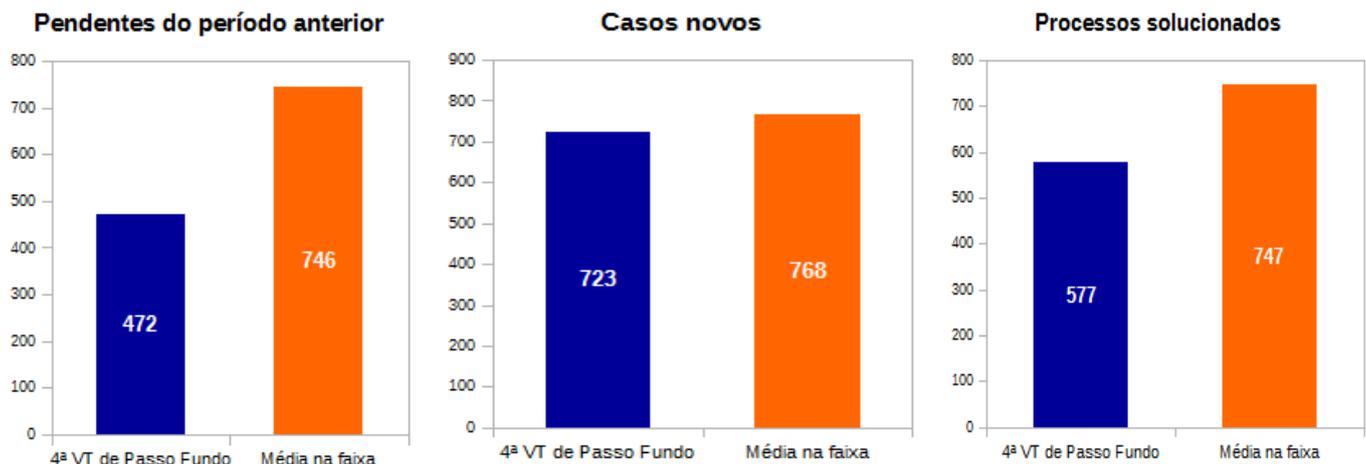
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,51	27º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{577}{472 + 723 + 7} \right) \Rightarrow 0,52$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	472	745,93	-36,72%	
B	Casos novos	723	767,79	-5,83%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	6,12	14,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.202	1519,83	-20,91%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	390	377,81	3,23%	▲
F	Processos conciliados – conhecimento	137	304,69	-55,04%	▼



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>527</b>	<b>682,50</b>	<b>-22,78%</b>	▼
<b>H</b>	<b>Solucionados sem resolução do mérito</b>	<b>50</b>	<b>64,17</b>	<b>-22,08%</b>	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>577</b>	<b>746,67</b>	<b>-22,72%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>48,00%</b>	<b>49,13%</b>	<b>-2,29%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,52</b>	<b>0,51</b>	<b>2,21%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O número de processos pendentes do período anterior, na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, era 36,72% menor do que o estoque dos processos nas demais unidades de mesma movimentação processual. No entanto, o número de processos solucionados foi aquém da média (22,72% menos). Além disso, a Unidade teve baixo nível de conciliações (55,04% menos do que as demais). Tais indicadores demonstram uma menor produtividade no indicador referente ao congestionamento na fase de conhecimento.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Evandro Luís Urnau	29	130	51	17	16
Michele Daou	0	12	10	1	1
Odete Carlin	9	205	73	30	18
Veridiana Ullmann de Campos	1	4	3	2	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Odete Carlin proferiu 9 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 4,20% das sentenças por ela proferidas. De outro lado, o Juiz Substituto Evandro Luís Urnau prolatou 29 sentenças líquidas, o que corresponde a 18,23% das sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (71,40%) e que do período anterior para o atual houve uma majoração de 14,83% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	<b>311</b>	<b>387</b>	<b>24,44%</b>
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	<b>140</b>	<b>138</b>	<b>-1,43%</b>
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>-23,81%</b>



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>472</b>	<b>542</b>	<b>14,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,38</b>	<b>12° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

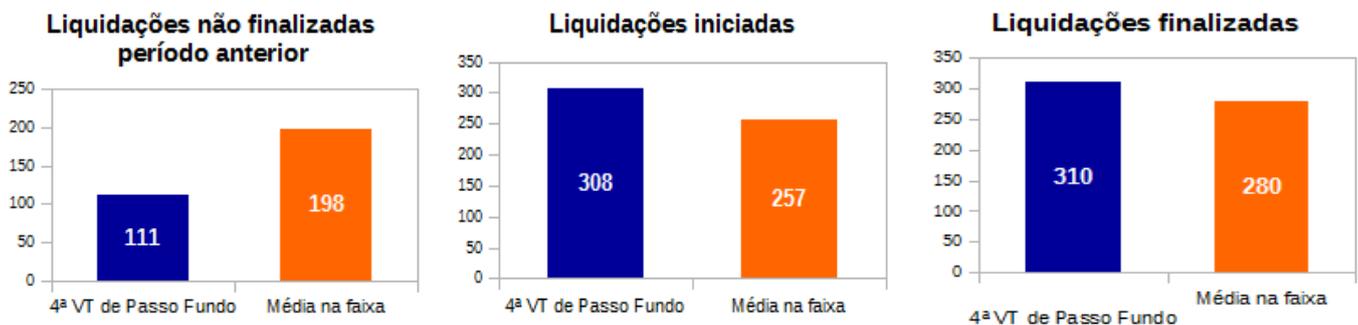
\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{310}{111 + 308} \right) \Rightarrow 0,26$$



#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022

		4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/05/2021	111	198,12	-43,97%	
<b>B</b>	Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	308	257,36	19,68%	▼
<b>C</b>	Liquidações iniciadas	<b>419</b>	<b>455,48</b>	<b>-8,01%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>310</b>	<b>280,21</b>	<b>10,63%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,99%	61,52%	20,26%	



<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,38</b>	<b>-32,39%</b>
-------------------------------------	-------------	-------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

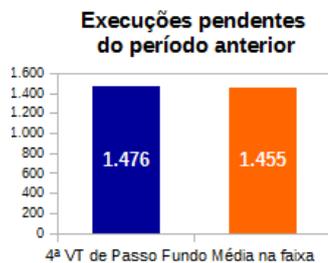
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,78</b>	<b>16° / 42</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{438}{1.476 + 300} \right) \Rightarrow 0,75$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2021 a 05/2022

	4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	863	579,88	48,82%
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/05/2021	613	875,00	-29,94%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021</b>	<b>1.476</b>	<b>1.454,69</b>	<b>1,46%</b> ▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	300	308,86	-2,87%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.776</b>	<b>1.763,55</b>	<b>0,71%</b> ▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>438</b>	<b>392,76</b>	<b>11,52%</b> ▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,66%	22,27%	10,74%
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,75</b>	<b>0,78</b>	<b>-3,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,66% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 22,27%.

Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (1.776) era 0,71% maior do que a média das unidades com tramitação processual similar. De outro lado, o número de execuções finalizadas no período analisado (438) é superior (11,52%) à média de sua faixa de movimentação.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,64	15° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 627 + 101 + 1.359 + 11 \Rightarrow 2.098$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow$	$\frac{2098}{3934,00}$	$\Rightarrow$	0,53
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	565	627	10,97%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	111	101	-9,01%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.477	1.359	-7,99%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	25	11	-56,00%
<b>Total</b>	<b>2.178</b>	<b>2.098</b>	<b>-3,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,67%, passando de 2.178 processos para 2.098.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,68	13° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{735}{870} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,39} \Rightarrow 0,61$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo	735	870	118,37%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido, igualmente, superior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,37%) representa um desempenho acima da média da sua respectiva faixa.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,72	16° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{272,35}{467,77} \Rightarrow 0,58$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
<b>4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo</b>	237,21	272,35	14,82%
<b>Média unidades similares</b>	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,33</b>	<b>18° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,32}{59,01} \Rightarrow 0,28$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
<b>4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo</b>	11,33	16,32	43,98%
<b>Média unidades similares</b>	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,74</b>	<b>6° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1642,85}{2972,46} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
<b>4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo</b>	1.379,65	1.642,85	19,08%
<b>Média unidades similares</b>	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,71</b>	<b>37° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2362,84}{2876,71} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
<b>4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo</b>	2.504,36	2.362,84	-5,65%
<b>Média unidades similares</b>	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,62</b>	<b>9° / 42</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução processual, idade média dos processos em execução e prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento e na idade média dos processos em tramitação.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Antonio Saturnino Coelho Cardoso	01/06/2021	31/05/2022	365	7	0	358	0,98
Cassiane Vanzetto	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Fabiane Ignaczak	01/06/2021	31/05/2022	365	226	0	139	0,38
Gildete Fornari Grando	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lilian Feliciano dos Santos	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lizane Guerra	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Luci Dors	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Luciano Athayde Furstenau	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Osmar Lorenzon	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Cesar Saccomori	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Vilsomar Rizzato	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>4015</b>	<b>233</b>	<b>0</b>	<b>3782</b>	<b>10,36</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 768,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,36}{9}$	→	115%
--	---	-------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

## 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,56 \times 115\%$	→	0,64
--	---	---------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 30ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
719	720	543	Meta não cumprida



Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
197	184	227	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
37,50%	38,50%	29,40%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	37,70%	40,00%	46,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal)

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 14.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 14.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 14.06)	Resultado Parcial
347	348	227	Indicativo de não cumprimento

\*Não foram computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 14/06/2022	Resultado
390	363	357	Indicativo de não cumprimento

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 14.06)	Resultado
35,40%	36,40%	26,70%	Indicativo de não cumprimento

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado
	51,60%	49,60%	41,90%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal)

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		Dois processos de instrução	Dois processos de instrução	Dois processos de instrução	
Tarde					

\* Geralmente um processo rito sumaríssimo e outro rito ordinário

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	Três processos de instrução	Três processos de instrução			

\* Geralmente um processo rito sumaríssimo e dois rito ordinário

(Fonte: Informações em 20/06/2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 21/6/2022).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 21/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“J1 – audiências 100% telepresenciais.  
J2 audiências telepresenciais e audiências presenciais.”

B – Organização de pautas:

“J1 seis audiências 100% telepresenciais.  
J2 seis audiências presenciais.”

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Contestação por despacho	Contestação por despacho		
Una Sumaríssimo	10/11/2022	02/08/2022	11/10/2022	08/08/2022
Instrução	10/11/2022	02/08/2022	11/10/2022	08/08/2022
Tentativa de acordo em execução	Cejusc	Cejusc		
CPI's	Oitiva CCDF	Oitiva CCDF		

(Fonte: Informações em 20/06/2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria via e-mail em 21/6/2022).

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	231,98	334,70	44,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 44,28%, passando de 238,98 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 334,70 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, e neste levantamento não diferencia os casos em que a audiência inicial é dispensada, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	226,34	401,75	77,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 77,50% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 226,34 dias para 401,75 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada



pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ODETE CARLIN	0	156	0	0	53	3	<b>212</b>
LUCIANO RICARDO CEMBRANEL	0	0	0	0	69	1	<b>70</b>
BRUNO MARCOS GUARNIERI	0	4	0	0	0	0	<b>4</b>
EVANDRO LUIS URNAU	0	148	0	0	5	1	<b>154</b>
CRISTIANE BUENO MARINHO	0	0	0	0	26	1	<b>27</b>
MARCELO CAON PEREIRA	0	0	0	0	88	6	<b>94</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
EDENIR BARBOSA DOMINGOS	0	7	0	0	2	0	<b>9</b>
MICHELE DAOU	0	22	0	0	0	0	<b>22</b>
BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	0	9	0	0	0	0	<b>9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>347</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>243</b>	<b>13</b>	<b>603</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	431	68	15,78%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	289	49	16,96%
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>117</b>	<b>16,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 177 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 16,25% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



## 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23.06.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.06.2022, às 07h55min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0020100-53.2021.5.04.0664*	Odete Carlin	03/05/2022
0020132-58.2021.5.04.0664*	Odete Carlin	03/05/2022
0020742-60.2020.5.04.0664*	Odete Carlin	03/05/2022
0020071-66.2022.5.04.0664*	Odete Carlin	06/05/2022
0020092-42.2022.5.04.0664	Odete Carlin	24/05/2022

*\* Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de 5 dias, a partir da determinação.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo médio de 8 dias, a partir da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo médio de 3 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no prazo médio de 15 dias.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17.06.2022.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17.06.2022.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, mas atualmente não tem por prática a centralização de execuções.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em BNDT em 07.6.2022; dessa consulta, constatou-se que o processo listado no rol exaustivo a seguir está com execução encerrada e com devedor ainda inscrito no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000380-47.2014.5.04.0664	migrado do inFOR	PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	14/12/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020817-05.2020.5.04.0663	26/07/2021	Embargos de declaração pendentes



0020522-28.2021.5.04.0664	01/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020206-83.2019.5.04.0664	03/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020507-64.2018.5.04.0664	28/02/2020	Embargos de declaração pendentes (dois incidentes)
0020197-29.2016.5.04.0664	04/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000687-98.2014.5.04.0664	19/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020618-82.2017.5.04.0664	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 18.026.925,99	68,48%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.440.493,36	24,46%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.858.460,59	7,06%
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.325.879,94</b>	<b>100,00%</b>

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 352.568,04	8,79%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.076.530,56	76,67%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 583.599,92	14,54%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.012.698,52</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 20 e 21/06/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020463-40.2021.5.04.0664</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 21/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 25/01/2022 (ID. 7e94405), requerendo o prosseguimento do feito.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020722-35.2021.5.04.0664</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 29/04/2022 (ID. 396ffef), ordenando a requisição dos honorários periciais ao E.TRT da 4ª Região e, após, o arquivamento dos autos. Apesar de haver lembrete com a informação “*Requisição expedida em 10/05/2022*”, não há movimentação processual acerca do cumprimento da determinação constante no despacho mencionado.

Caso semelhante: 0020652-18.2021.5.04.0664.

**3** **Processo nº 0020372-13.2022.5.04.0664**

**Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 07/06/2022 para apresentar os cálculos de liquidação, até 21/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

**4** **Processo nº 0020130-59.2019.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 10/05/2022 (ID. e68e6a8) e a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 27/05/2022 (ID. c3b0953), requerendo o prosseguimento do feito.

**5** **Processo nº 0020403-33.2022.5.04.0664**

**Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a admissão da distribuição dos autos por dependência ou prevenção por conexão ou continência (art. 286, I, do CPC) em 31/05/2022, até 21/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

**6** **Processo nº 0020874-54.2019.5.04.0664**

**Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)**  
**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da impugnação aos embargos à execução opostos pelo executado em 26/04/2022 juntada pelo exequente em 31/05/2022 (ID. 234449c).

**7** **Processo nº 0020209-77.2015.5.04.0664**

**Classe: Execução Fiscal (ExFis)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo de suspensão do feito por 24 meses determinado no despacho proferido em 04/02/2020 (ID. 998829b), até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, ordenando a intimação da exequente acerca do adimplemento do parcelamento em andamento.

**8** **Processo nº 0002100-36.2006.5.04.0662**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo de sobrestamento do feito por um ano determinado no despacho proferido em 31/05/2021 (ID. 8ffa089), até 21/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

**9** **Processo nº 0036700-28.2002.5.04.0661**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 09/12/2021 (ID. 93527ed), ordenando nova tentativa de bloqueio de valores junto ao SISBAJUD.

Caso semelhante: 0036900-35.2002.5.04.0661.

**10** **Processo nº 0020573-73.2020.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**



**Movimentação processual:** após a juntada da certidão pela secretaria em 03/05/2022 (ID. d754f9a) atestando a inclusão dos executados na central de indisponibilidade de bens, até 21/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

**11** **Processo nº 0000620-36.2014.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após a expedição de alvará em 08/04/2022, conforme determinado no despacho proferido em 04/04/2022 (ID. bcc534e), até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho mencionado.

**12** **Processo nº 0020058-09.2018.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 10/05/2022 (ID. 5707d2f).

**13** **Processo nº 0020708-51.2021.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 11/05/2022 (ID. 8a12581).

**14** **Processo nº 0021059-97.2016.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 18/05/2022 (ID. 16399e5).

**15** **Processo nº 0020552-39.2016.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 25/05/2022 (ID. 2dbffb4), ordenando sua conclusão para utilização dos demais convênios de execução.

**16** **Processo nº 0020339-28.2019.5.04.0664**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/05/2022 (ID. 64e56ec).

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0052500-74.1994.5.04.0662	31/5/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/6/2022).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000341-50.2014.5.04.0664	31/5/2021



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/6/2022).

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020627-44.2017.5.04.0664	23/02/2022	FRANCIELE WOLL SEVERO DE SOUZA	73
02	0020017-03.2022.5.04.0664	25/04/2022	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	36
03	0020366-45.2018.5.04.0664	11/05/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	24
04	0020697-56.2020.5.04.0664	16/05/2022	CLAUDIO FERREIRA JUNIOR	21
05	0020076-59.2020.5.04.0664	16/05/2022	CLAUDIO FERREIRA JUNIOR	21
06	0020790-19.2020.5.04.0664	17/05/2022	CLAUDIO FERREIRA JUNIOR	20
07	0020345-64.2021.5.04.0664	19/05/2022	MARIANA DALAGO BOHRER	18
08	0021061-62.2019.5.04.0664	20/05/2022	CLAUDIO FERREIRA JUNIOR	17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/06/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **02** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
15/2021	0056500-92.2009.5.04.0662	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



2221/2022

0000186-18.2012.5.04.0664  
0020305-82.2021.5.04.0664

Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

<b>4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>		
<b>Ano</b>	<b>Casos novos</b>	<b>Solucionados</b>
<b>2016</b>	1.312	1.347
<b>2017</b>	1.403	1.378
<b>2018</b>	768	1.284
<b>2019</b>	837	972
<b>2020</b>	729	472
<b>2021</b>	741	577
<b>2022 (31.05)</b>	310	<b>224</b>

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 51%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 40%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando os indicadores do MGD, percebe-se que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo esteve acima da média de desempenho das Unidades de mesma faixa processual na maioria dos índices (congestionamento na liquidação, execução, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução, idade média dos processos em execução, prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença).

Porém, apresentou um desempenho abaixo da média no congestionamento processual na fase de conhecimento e na idade média dos processos em tramitação.

Em relação ao período anterior, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no indicador referente ao congestionamento na fase de conhecimento, nota-se um aumento no total de processos solucionados de cerca de 30%, tendo havido também um pequeno incremento no número dos processos conciliados e um aumento, nesse indicador, da produtividade (de 40,87% para 48%). No congestionamento na fase de execução, a Unidade obteve pequeno aumento nas execuções pendentes (de 1.742 para 1.776), mas finalizou mais (antes havia finalizado 279 execuções e, no período correccionado finalizou 438).

O acervo da Unidade teve um incremento de 10,97% e a vazão processual foi superior às demais unidades de mesma faixa processual.

Quanto ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo houve um aumento de 44,04%, o mesmo ocorrendo em relação à idade média dos processos em execução (aumento de 19,08%) e, embora tenha havido uma diminuição na idade média dos processos em tramitação, esta foi inferior à média das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar.



No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observados os normativos estabelecidos pelo setor competente do TRT. Na pandemia procurou-se evitar o ingresso na Unidade e atualmente estão observando o distanciamento mínimo de um metro entre os servidores, que se estiverem com sintomas gripais estão sendo orientados a trabalharem remotamente. O atendimento no balcão da Unidade sempre é realizado com máscara.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que cerca de 150 processos estão aguardando para serem incluídos em pauta do Juiz Titular, que pretende incluir mais um processo por dia da semana.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe elaborar minutas de decisões e despachos, cuidar dos processos novos, designar audiências de instrução, além das atividades administrativas relacionadas a controle de frequência, controle do e-mail da unidade, utilização e manutenção dos convênios da execução e relatórios dos servidores em tele Trabalho.

Ao Assistente do Diretor, compete elaborar minutas de decisões, decisões antecipações de tutela, sentenças de extinção de execuções, recebimento dos processos do retorno do TRT, além das atividades administrativas: controle de material de expediente, malote digital, controle das tarefas da Secretaria.

A Secretária de audiências realiza atividades de secretariar as audiências e minutar despachos, e, ainda, verificar os processos que estão na pauta.

O Assistente de Execução elabora minutas de sentenças de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, desconsideração da personalidade jurídica.

A Assistente da unidade é responsável por elaborar minutas de despacho, análise de prazo vencidos e secretariar as audiências J2.

O Assistente de Juíza Titular elabora minutas de sentenças na fase de conhecimento.

Os demais servidores realizam controle do protocolo diário, análise dos processos que estão no cumprimento de providências, prazos vencidos, encaminhamento de processos ao TRT, expedição de notificações diversas, malote dos autos físicos e atendimento de telefone.

O estagiário realiza atendimento ao público externo – balcão virtual –, juntada de documentos, controle de guias bancárias (alvarás encaminhados à CEF por e-mail).

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*



**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.3 Inscrições no BNDT**

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



### **12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Sentenças Líquidas**

Recomenda-se à Juíza Titular e ao Juiz Substituto que continuem com o esforço de prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **12.2.3 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

### **12.2.4 Represamento de processos (v. item 10)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando o atraso identificado no processo nº **0020463-40.2021.5.04.0664**; (igual para os casos 4 e 6)



- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020722-35.2021.5.04.0664**; (igual para o caso 4)
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado no processo nº **0020372-13.2022.5.04.0664**; (igual para os casos 5, 8 e 10)
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020209-77.2015.5.04.0664**. (igual para os casos 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16)

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **13.1.1 Represamento de Processos**

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia (vide item 10).

#### **13.1.2 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido**

Determina-se à Juíza Odete Carlin que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

### **13.2 À Secretaria**

#### **13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.

#### **13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020463-40.2021.5.04.0664** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 25/01/2022 (ID. 7e94405);
- b) Cumprir o despacho de ID. 396ffef proferido no processo nº **0020722-35.2021.5.04.0664**;
- c) Impulsionar o processo nº **0020372-13.2022.5.04.0664**, conforme o Juízo entender de direito;



- d) Cumprir a decisão de ID. e68e6a8 proferida no processo nº **0020130-59.2019.5.04.0664**;
- e) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020130-59.2019.5.04.0664** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 27/05/2022 (ID. c3b0953);
- f) Impulsionar o processo nº **0020403-33.2022.5.04.0664**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020874-54.2019.5.04.0664** para apreciação da impugnação aos embargos à execução do exequente apresentada em 31/05/2022 (ID. 234449c);
- h) Cumprir a parte final do despacho de ID. 998829b proferido no processo nº **0020209-77.2015.5.04.0664**;
- i) Impulsionar o processo nº **0002100-36.2006.5.04.0662**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir a parte final do despacho de ID. 93527ed proferido no processo nº **0036700-28.2002.5.04.0661**;
- k) Impulsionar o processo nº **0020573-73.2020.5.04.0664**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Cumprir a parte final do despacho de ID. bcc534e proferido no processo nº **0000620-36.2014.5.04.0664**;
- m) Cumprir a decisão de ID. 5707d2f proferida no processo nº **0020058-09.2018.5.04.0664**;
- n) Cumprir a decisão de ID. 8a12581 proferida no processo nº **0020708-51.2021.5.04.0664**;
- o) Cumprir a decisão de ID. 16399e5 proferida no processo nº **0021059-97.2016.5.04.0664**;
- p) Cumprir o despacho de ID. 2dbffb4 proferido no processo nº **0020552-39.2016.5.04.0664**;
- q) Cumprir o despacho de ID. 64e56ec proferido no processo nº **0020339-28.2019.5.04.0664**.

#### **13.2.4 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

#### **13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo **no dia 28/6/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo sido atendidos os advogados Flávio Benvegno Júnior, Presidente da Subseção da OAB de Passo Fundo, Eduardo Guimarães Amaral e Tiago Luiz Radaelli (Comissão dos Advogados Trabalhistas de Passo Fundo).



### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3342/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiro, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Desembargador Corregedor Regional